



GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR RENILSON VINTE - PSD

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 62/2026

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 04/05/26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.^a Alba Leal
1ª SECRETARIA

REITERA O PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 019/2026, REQUERENDO O FORNECIMENTO COMPLETO, CLARO E DOCUMENTADO DE INFORMAÇÕES E CÓPIA INTEGRAL DOS CONTRATOS, ADITIVOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E DADOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.

O Vereador RENILSON MARINHO ALVES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, no art. 84 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, vem, respeitosamente, **REITERAR o presente PEDIDO DE INFORMAÇÃO**, a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, com determinação à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelos fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS E DO NÃO ATENDIMENTO DO PEDIDO ANTERIOR

O Pedido de Informação nº 019/2026 solicitou o envio **formal, organizado e documental (em formato PDF)** de informações completas acerca dos contratos de transporte escolar.

Contudo, conforme resposta encaminhada por meio do Memorando nº 155/2026/SEMED, via PGM, a Administração limitou-se a indicar links genéricos do Portal da Transparência, alegando que os dados estariam disponíveis para consulta pública.

Tal resposta **não atende ao pedido formulado**, pois:

- não houve envio direto dos documentos solicitados;
- não há organização das informações conforme requerido;
- os links não permitem acesso imediato, claro e consolidado;
- em alguns casos, o acesso é dificultado ou até inviabilizado (inclusive com erro de página).

Dessa forma, resta caracterizado o **atendimento parcial e inadequado** da solicitação.

II – DO DEVER LEGAL DE FORNECIMENTO DA INFORMAÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação):

- o acesso à informação deve ser **claro, objetivo, ágil e em formato compreensível**;



GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR RENILSON VINTE - PSD

- o órgão público tem o dever de **fornecer a informação de forma ativa ou mediante requerimento**, não podendo transferir ao requerente o ônus de busca complexa ou genérica;
- a resposta deve ser **precisa e compatível com o conteúdo solicitado**, especialmente quando envolve função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Ademais, o Pedido de Informação formulado por parlamentar possui **natureza vinculante**, devendo ser atendido de forma completa, sob pena de violação aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa.

III – DA REITERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REQUERIDOS

Diante do não atendimento adequado, **REITERA-SE integralmente o Pedido de Informação nº 019/2026**, requerendo:

1. Envio em formato digital (PDF), para o e-mail institucional:

- cópia integral de todos os contratos vigentes de transporte escolar (terrestres e fluviais);
- termos aditivos;
- processos licitatórios completos;
- termos de referência;
- propostas vencedoras;
- planilhas de composição de custos;
- publicações oficiais.

2. Apresentação detalhada e organizada das seguintes informações:

a) Rotas e execução do serviço:

- identificação das rotas;
- localidades atendidas;
- quilometragem;
- escolas atendidas;
- tipo de transporte (terrestre ou fluvial);
- turnos.

b) Contratados:

- nome completo/razão social;
- CPF/CNPJ;
- número do contrato;
- quantidade de veículos ou embarcações vinculadas.

c) Informações financeiras:

- valor global e mensal dos contratos;
- valores pagos até a presente data;



GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR RENILSON VINTE - PSD

- demonstrativo de pagamentos;
- saldo contratual.

d) Subcontratação (se houver):

- identificação dos terceiros;
- vínculo contratual;
- valores pagos;
- autorização formal no processo administrativo.

3. Informações operacionais adicionais (conforme indícios levantados):

- identificação das embarcações e/ou veículos utilizados;
- quantidade de viagens realizadas por período;
- comprovação dos serviços executados;
- documentos comprobatórios de pagamento vinculados à execução.

IV – DA FORMA DE RESPOSTA

Requer-se que as informações sejam:

- encaminhadas **de forma direta ao gabinete**, em formato digital (PDF);
- **organizadas e identificadas**, conforme os itens solicitados;
- não se limitando à indicação de links genéricos ou dispersos.

V – DAS MEDIDAS CABÍVEIS

Ressalta-se que o não atendimento adequado poderá ensejar:

- comunicação aos órgãos de controle;
- adoção das medidas legais e regimentais cabíveis;
- responsabilização por eventual descumprimento do dever de transparência.

VI – DO REQUERIMENTO FINAL

Diante do exposto, **REQUER-SE o cumprimento integral do presente Pedido de Informação, no prazo regimental**, com o envio completo, claro e documentado de todas as informações solicitadas.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em ____ de maio de 2026.

RENILSON MARINHO ALVES
Câmara Municipal de Santarém
Vereador/PSD